



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Show de prêmios Saúde Rio Preto Dezembro

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 04.024754/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TD - POWER INFORMATICA LTDA

Endereço: GUAPIACU Número: 5 Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04024-020

CNPJ/MF nº: 07.776.469/0001-66

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2022 a 02/01/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2022 a 30/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção é válida para o período de 01/12/2022 até 30/12/2022.

1. São elegíveis a participação da campanha: Todas as pessoas que tiverem cadastro na comunidade Saúde Rio Preto do aplicativo Triibo e participarem da atividade marcada como "Show de Prêmios" presente na tela inicial da comunidade até 30/12/2022.

2. A comunidade Saúde Rio Preto é administrada pela MEDBI através do aplicativo Triibo e oferece funcionalidades que permitem acessar conteúdos sobre Saúde e Bem-estar, participar de atividade de engajamento, além de produtos e serviços da região de Rio Preto.

2.1. As pessoas que tiverem atividade registrada do dia 01/12/2022 até o dia 09/12/2022 receberão 2 (dois) números com senhas da sorte por atividade registrada, para participar dos sorteios a partir do dia 10/12/2022.

2.2. As pessoas que tiverem atividade registrada do dia 10/12/2022 até o dia 16/12/2022 receberão 2 (dois) números com senhas da sorte por atividade registrada, para participar dos sorteios a partir do dia 17/12/2022.

2.3. As pessoas que tiverem atividade registrada do dia 17/12/2022 até o dia 23/12/2022 receberão 2 (dois) números com senhas da sorte por atividade registrada, para participar dos sorteios a partir do dia 24/12/2022

2.4. As pessoas que tiverem atividade registrada do dia 24/12/2022 até o dia 30/12/2022 receberão 2 (dois) números com senhas da sorte por atividade registrada, para participar dos sorteios do dia 31/12/2022

2.5. Para participar da atividade o participante deverá clicar no card com a marca "Atividade Show de Prêmios" e seguir as instruções.

3. Na primeira apuração será sorteado: 1 Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal 4K contemplando 1 ganhador.

4. Na segunda apuração será sorteado: 1 Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal 4K contemplando 1 ganhador.

5. Na terceira apuração serão sorteados: 1 Moto Scooter Elétrica X11 2000W e 4 Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site www.marketplacetriibo.com.br contemplando 5 ganhadores diferentes.

6. Na quarta apuração serão sorteados: 1 Moto CG 160 Start – 2022 e 5 Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site www.marketplacetriibo.com.br contemplando 6 ganhadores diferentes.

7. Os números com senhas da sorte serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente, reforçando-se que somente um número da sorte será efetivamente válido para fins de recebimento de premiação por parte do contemplado, desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente regulamento.

8. Para o sorteio identificado no quadro a seguir, será utilizada 04 (quatro) séries, sendo emitida na respectiva data de início do período de participação, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números de ordem, compreendidos de 00.000 a 99.999.

Sorteio Data da Extração Série Qtde de Ganhadores

1º Sorteio	10/12/2022	00	01
2º Sorteio	17/12/2022	00	01
3º Sorteio	24/12/2022	00	05
4º Sorteio	31/12/2022	00	06

9. DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS

9.1 Os participantes dessa promoção comercial, que validaram sua participação nas formas previstas neste regulamento e que receberam os números(s) da sorte, concorrerão ao sorteio de acordo com os parâmetros descrito no QUADRO I.

QUADRO I

SÉRIE	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	DATA DO SORTEIO	ORDEM	DE PREMIAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTEMPLADOS	DESCRIÇÃO DO PRÊMIO
00	01/12/2022 até 09/12/2022	10/12/2022	1º	contemplado	01 (um)	Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal 4K
00	01/12/2022 a 16/11/2022	17/12/2022	1º	contemplado	01 (um)	Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal 4K
00	01/12/2022 a 23/12/2022	24/12/2022	1º	contemplado	1 (uma)	Moto Scooter Elétrica X11 2000W - 2022
00	01/12/2022 a 30/12/2022	31/12/2022	1º	contemplado	01 (uma)	Moto CG 160 Start – 2022
05			2º ao 5º	contemplados	04 (quatro)	Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site marketplacetribo.com.br
05			2º ao 5º	contemplado	05 (cinco)	Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site marketplacetribo.com.br

10. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, cabendo único e exclusivamente aos contemplados.

10.1. O contemplado reconhece e concorda que as obrigações da PROMOTORA DA PROMOÇÃO se encerram com a entrega do prêmio nos termos deste Regulamento.

11. SORTEIOS

11.1. Para os sorteios descritos no QUADRO I cada NÚMERO DA SORTE será composto de cinco algarismos compreendidos entre 000.00 e 999.99, que se baseará no resultado da extração da Loteria Federal.

11.2. Para efeito de apuração considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro prêmio e da unidade simples dos quatro outros prêmios subsequentes da loteria federal

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2022 13:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 00:01 a 09/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal	2.999,00	2.999,00	0	0	1

PRÊMIOS

4K

DATA: 19/12/2022 13:10

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 00:01 a 16/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Smart TV 50" UHD 4K Samsung 50AU7700, Processador Crystal 4K	2.999,00	2.999,00	0	0	1

DATA: 26/12/2022 13:20

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 00:01 a 23/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Scooter Elétrica X11 2000W	9.899,10	9.899,10	0	0	1
4	Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site www.marketplace.triibo.com.br	2.000,00	8.000,00	0	0	2

DATA: 02/01/2023 13:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2022 00:01 a 30/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/12/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA GUAPIAÇU NÚMERO: 5 COMPLEMENTO: CASA BAIRRO: VILA CLEMENTINO

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04024-020

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Moto Honda CG 160 Start – 2022	15.500,00	15.500,00	0	0	1
5	Vouchers de R\$2.000,00 reais para compras no site www.marketplace.triibo.com.br	2.000,00	10.000,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	49.397,10

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal; NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios

de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. Para os sorteios descritos no QUADRO I cada NÚMERO DA SORTE será composto de cinco algarismos compreendidos entre 000.00 e 999.99, que se baseará no resultado da extração da Loteria Federal.

11.2. Para efeito de apuração considerar-se-ão os cinco primeiros prêmios da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação do sorteio será obtida da seguinte maneira: O número composto de seis algarismos será obtido através da leitura, de cima para baixo, pelos algarismos das dezenas e unidades do primeiro prêmio e da unidade simples dos quatro outros prêmios subsequentes da loteria federal.

Exemplo: Premiação

SORTEIO CORRESPONDENTE.

1º 3 2 4 8 5
2º 4 5 9 8 3
3º 6 7 4 4 2
4º 1 8 6 6 6
5º 0 2 0 0 4

11.3. No exemplo acima, para o 1º sorteio, os números que serão atribuídos ao número de ordem são 53264; e o número que será atribuído à série vencedora é o 0; assim, a série correspondente, nesse caso, é a 0 e o ganhador será o portador do nº da sorte 0. 53264.

11.4. Caso não ocorra a extração da loteria federal do Brasil em uma das datas previstas, para efeito de apuração substitutiva, será considerado o número apurado com base na próxima extração da loteria federal de SUBSEQUENTE.

11.5. Caso não haja um participante desta promoção comercial com o número da sorte correspondente ao sorteado pela extração da Loteria Federal conforme regra definida, pelo simples fato do respectivo número da sorte não tenha sido atribuído a nenhum participante desta promoção comercial, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o número da sorte mais próximo ao do número da sorte que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido.

Exemplo:

LOCALIZADOR NÚMERO CONTEMPLADO

Número sorteado 53264
Número sorteado (+) 1 53265
Número sorteado (-) 1 53263

11.6. Para a localização do 2º (segundo) contemplado em diante será considerado o número da sorte apurado, o qual poder

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

18. Entrega do Prêmio:

18.1. No prazo máximo de 30 dias, contados da data da apuração e divulgação no site da promoção, os contemplados receberão os prêmios, sem qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13. Local de exibição dos prêmios:

13.1. Local de divulgação dos prêmios e ganhadores <https://www.triibo.com.br/sortesaude>

14. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

14.1. Site oficial da Triibo, notificações pelo aplicativo, Facebook, Instagram, Youtube, SMS e e-mail marketing.

15. Data, Horário e Endereço completo da apuração:

15.1. Sorteio: 10/12/2022, 17/12/2022, 24/12/2022 e 31/12/2022

16. Forma de Divulgação do resultado:

16.1. Os ganhadores serão notificados pelo aplicativo além de contatados pelo telefone cadastrado em seu perfil. Os ganhadores terão 7 dias corridos para confirmar a sua ciência de que foi o ganhador do prêmio. A confirmação poderá ser realizada no e-mail: contato@triibo.com.br. Após a validação, informaremos os nomes em nossas redes sociais e site da Triibo. Caso o ganhador não retorne o contato em 7 dias corridos, o prêmio será passado para o número acima mais próximo.

16.2. A divulgação dos ganhadores será feita no hotsite www.triibo.com.br/sortesaude após a realização de cada sorteio, contendo a lista com os nomes dos 05 ganhadores por sorteio, juntamente com os números da sorte sorteados para cada um deles. A lista com os ganhadores ficará disponível no hotsite por 30 (trinta) dias corridos.

17. Prescrição do direito ao prêmio:

17.1. Conforme o Artigo 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

17.2. Conforme o artigo único do art. 34 da Portaria 41/2008 sobre a caução: Quando os prêmios não puderem ser adquiridos no prazo legal, a pessoa jurídica requerente deverá realizar o depósito bancário caucionado, perante qualquer instituição financeira, no valor total dos prêmios, nos termos do artigo 15 do Decretoº 70.951/72.

19. Divulgação da Imagem do contemplado:

19.1. Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a Empresa Promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.

20. Comissão para dirimir dúvidas:

20.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SEAE/ME.

21. Impedidos de participarem da Campanha:

21.1. É proibida a participação de funcionários da Triibo, colaboradores das empresas que fazem parte do Grupo Synoro, do qual a Triibo faz parte, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com essa promoção.

22. Local onde o Regulamento estará disponível:

22.1. Estará em destaque no site da promoção: www.triibo.com.br/sortesaude

23. Disposições Gerais:

23.1. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como no cupom a ser utilizado na promoção e no Regulamento.

23.2. A empresa deverá encaminhar à SECAP a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Astrogildo Silva Queiroz, Técnico, em 01/12/2022 às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador AKH.HWM.GQR